



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

### **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO**

#### **PROGRAMA DE LETRAS**

#### **LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS**

### **EDITAL 01/2022 – LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES**

A Coordenação do Curso de Letras e a Coordenação do Laboratório de Línguas e Linguagens, no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital que tem como objetivo a seleção de bolsistas para atuarem como monitores no Laboratório de Línguas e Linguagens de Letras, vinculado ao Programa de Letras da Universidade Federal do Oeste do Pará.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Letras, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: conhecimentos básicos de informática, conhecimento básico das tecnologias da informação e comunicação, linguagem digital, domínio de plataformas digitais e de softwares educacionais livres.
- 1.2. Os bolsistas selecionados deverão: manter a Coordenação do Laboratório de Línguas e Linguagens informada sobre as necessidades de funcionamento do laboratório, como reposição e manutenção de materiais e equipamentos; zelar e se responsabilizar pelo espaço do laboratório e pelos equipamentos em seu turno de atividade da bolsa; relatar por escrito problemas decorrentes do mau uso ou danos que possam ser causados por usuários; auxiliar docentes e discentes para uso do laboratório em atividades acadêmico-pedagógicas; e, caso seja necessário, auxiliar na inclusão digital de alunos em atividades pedagógicas desenvolvidas no curso de Letras.
- 1.3. Os trabalhos realizados pelos bolsistas serão presenciais.

#### **2. DO LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS - LABELL**

2.1 O Laboratório de Línguas e Linguagens de Letras é regido com base na Resolução no 146, de 11 de abril de 2016, que estabelece as Normas Gerais dos Laboratórios da Ufopa, por Regulamento Geral do uso dos Laboratórios do ICED, além do Regimento Interno de uso do LABELL vinculado ao Programa de Letras para garantir as condições favoráveis de funcionamento e atualização.

2.2 O LABELL tem o objetivo auxiliar os professores na aplicação dos conteúdos dos componentes curriculares do curso de Letras, oportunizar o aprimoramento dos aspectos linguísticos e o desenvolvimento da proficiência dos estudantes de Língua Portuguesa e Inglesa que estejam vinculados direta e indiretamente ao curso de Letras.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMA DE LETRAS

#### LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS

2.3 A utilização do LABELL ocorre conforme horário definido pela Coordenação do Curso de Letras e pelo Coordenador do LABELL nos turnos matutino, vespertino e noturno.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do curso de Licenciatura em Letras – Português e Inglês, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.2 Será disponibilizado um total de 30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. Serão selecionados três discentes, cada um receberá por um mês o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de 10 meses, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### 4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta pelo(a) docente responsável pelo LABELL, presidente da comissão, pelo(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) do curso e por um docente membro do Colegiado do curso.

4.2. A Comissão Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados no item 7, “Da Seleção”, deste Edital para a atribuição das notas.

4.3. Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do Sigaa para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

4.4. Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.5. A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, “Do cronograma”, os recursos interpostos pelos candidatos.

4.6. A Comissão Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas nesse edital.

4.7. Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

4.8. Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à coordenação do curso de Licenciatura em Letras para arquivamento.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão realizar inscrição para concorrer às bolsas do presente Edital discentes de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Letras, regularmente matriculados, que no processo de seleção estejam cursando no máximo até o 7º (sétimo) semestre do curso. Desta forma, não serão aceitas inscrições de alunos concluintes.

5.2. Devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via formulário eletrônico do Google Forms, no seguinte endereço:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMA DE LETRAS

#### LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS

<https://forms.gle/KVhqi6TTSP92fu1D6>, até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição, de acordo com item 09 desse Edital.

- 5.3. Para se inscrever, o discente deverá anexar seu histórico acadêmico atualizado ao formulário.
- 5.4. Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item 09 desse Edital.
- 5.5. As inscrições que não atenderem às determinações do item 7 do presente Edital serão indeferidas.

#### 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: "Das inscrições".
- 6.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 7, "Da seleção".
- 6.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão Avaliadora, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Será realizada por meio da análise de histórico acadêmico atualizado e de uma entrevista.
- 7.2. O link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Disponibilidade de 20h/semanais para atuar como bolsista	1,0
Interesse para integrar a equipe do LABELL e realizar as atividades do laboratório	1,5
Conhecimento básico de informática, conhecimento básico das tecnologias da informação e comunicação, linguagem digital	2,0
Habilidade com plataformas digitais e softwares educacionais livres	2,5



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMA DE LETRAS

#### LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS

7.4. Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Histórico acadêmico atualizado	3,0
Entrevista	7,0

7.5. A nota final será calculada pela média aritmética, das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$NF = \frac{E + H}{2}$$

Onde: NF, nota final; E, entrevista; H, histórico acadêmico

7.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

7.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga.

7.8. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao Laboratório como voluntários.

### 8. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

8.1 Os discentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo:

- Apresentar assiduidade nas atividades;
- Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades;
- Ter comprometimento com os trabalhos realizados.

### 9. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Onde?</b>
Publicação do edital	Até 29/07/2022	ICED; Portal do curso no Sigaa.
Inscrições dos candidatos	08 a 13/08/2022	Formulário eletrônico, link: <a href="https://forms.gle/KVhqi6TTSP92fu1D6">https://forms.gle/KVhqi6TTSP92fu1D6</a>
Avaliação e homologação das inscrições	15 e 16/08/2022	-
Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	17 e 18/08/2022	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE LETRAS**

**LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS**

Realização das entrevistas	23/08/2022	Google Meet ou outro (link a ser divulgado pelo(a) coordenador(a) do LABELL)
Resultado preliminar	24/08/2022	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
Interposição de recursos	29/08/2022	Via e-mail: letras.ufopa@gmail.com
Resultado final	01/09/2022	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
Enviar resultado final e ata de seleção para a Coordenação do Curso fazer a publicação	01/09/2022	Portal do curso no Sigaa

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: letras.ufopa@gmail.com, de acordo com o cronograma deste edital;
- 10.2. Os recursos serão analisados quanto à sua procedência e, caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 O Colegiado do Curso Licenciatura em Letras da UFOPA será o responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém (PA), 25 de julho de 2022.

*Celiane Sousa Costa*  
Coordenadora do LABELL  
Portaria n. 56/2022 - ICED



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS**

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, comprometo-me a apresentar assiduidade nas atividades; elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades; ter comprometimento com os trabalhos realizados.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL 01/2022 – LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DE LETRAS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES.

---

Assinatura Discente